



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Lavrinhas a Semana Municipal da Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher tem por finalidade promover a valorização da mulher na sociedade, por meio da conscientização, da informação e do incentivo a iniciativas voltadas:

- I - à promoção da igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres;
- II - à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher;
- III - à valorização da participação feminina na vida social, econômica, cultural e política;
- IV - ao incentivo ao empreendedorismo feminino;
- V - à difusão de informações relacionadas à saúde, à cidadania e aos direitos das mulheres.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Mulher, o Poder Público poderá apoiar ou incentivar a realização de atividades de caráter educativo, cultural, informativo ou social relacionadas às finalidades previstas nesta Lei, diretamente ou em colaboração com a sociedade civil.

Art. 4º As atividades relacionadas à Semana Municipal da Mulher poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades públicas ou privadas, associações, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas.

Art. 5º A implementação das ações relacionadas a esta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de março de 2026.

VEREADORES:

Juliana Katia Rodrigues
**JULIANA KATIA
RODRIGUES**

Angelita Felipe
ANGELITA FELIPE

Flávio Antônio Siqueira
**FLÁVIO ANTÔNIO
SIQUEIRA**



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, representa um importante momento de reflexão acerca da valorização da mulher, da promoção da igualdade de direitos e da conscientização da sociedade sobre os desafios ainda enfrentados na busca por equidade e respeito.

A instituição da Semana Municipal da Mulher no Município de Lavrinhas tem por objetivo estimular iniciativas de caráter educativo, cultural e informativo que contribuam para o fortalecimento da cidadania feminina, a prevenção da violência e a valorização da participação da mulher em todas as esferas da sociedade.

A proposta possui natureza essencialmente educativa e de conscientização social, buscando fomentar o diálogo entre poder público e sociedade civil acerca da promoção dos direitos das mulheres e da construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Importa destacar que o presente projeto estabelece diretrizes gerais de promoção e valorização da mulher, sem impor obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, preservando-se, assim, a autonomia administrativa e os princípios constitucionais da separação dos poderes.

Diante da relevância da matéria e de seu caráter social, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala Vereador José Maria de Castro, 16 (dezesseis) de março de 2026.

VEREADORES:

Juliana Katia Rodrigues
JULIANA KATIA RODRIGUES

Angelita Felipe
ANGELITA FELIPE

Flávio Antonio Siqueira
FLÁVIO ANTÔNIO SIQUEIRA
